



CONTRATO nº 002/2014

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Vice-Reitor em exercício da Reitoria, professor Dr. Rinaldo Bernardelli Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.439.146-0 SSP-PR e do CPF nº 306.873.819-91, residente e domiciliado na Cidade de Jacarezinho, Paraná, na Alameda Padre Magno nº 1010, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **Biobrand Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.951.865/0001-97, com sede na Rua Lauro Linhares, nº 438, Lj. 10, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Gerente Cristian Kleuser, portador do CPF nº 004.474.289-42 e RG 4261700 SSP/PR, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 008/2013**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, para o PARFOR, Convênio 006/2010 CAPES-UENP, conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 008/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Lote 01 - Reagentes p/ uso geral em Laboratório

Item	Qtd	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	2	Acetato de sódio 3H ₂ O P.A. ACS – Frasco 500 g	Dinamica	17,20	34,40
02	9	Ácido acético glacial P.A. 100% P.A ACS – Frasco c/ 1000 ml	Dinamica	18,80	169,20
03	4	Ágar bacteriológico - Agente solidificante para preparo de meio de cultura microbiológico. – Frasco com 500 g	Himedia	258,59	1.034,36



04	2	Agarose – polissacarídeo de alta qualidade formulada para análises moleculares, que permite uma melhor resolução de fragmentos pequenos de DNA (100 a 1000 pares de bases) e produtos de PCR. - Frasco c/ 500 g.	Agargen	1.015,88	2.031,76
05	15	Álcool etílico absoluto P.A. 99,5% – Fr c/1000 ml	Dinamica	14,63	219,45
06	3	Álcool metílico P.A. ACS – Frasco c/ 1000 ml	Dinamica	13,01	39,03
07	1	Bicarbonato de sódio P.A. – Frasco c/ 500 g	Dinamica	6,22	6,22
08	2	Cloreto de bário 2H ₂ O P.A. ACS – Frasco c/ 500 g	Dinamica	26,34	52,68
09	1	Cloreto de cálcio 2H ₂ O P.A. ACS – Frasco c/ 500 g	Dinamica	17,92	17,92
10	1	Cloreto de magnésio 6H ₂ O P.A. ACS – Fr c/ 500 g	Dinamica	17,02	17,02
11	1	Cloreto de sódio P.A. ACS – Frasco c/ 500 g	Dinamica	8,51	8,51
12	5	Clorofórmio Estabilizado com amileno P.A. ACS – Frasco com 1000 mL	Dinamica	29,18	145,90
13	1	EDTA Sal Dissódico 2H ₂ O P.A. – Frasco c/ 500 g	Dinamica	37,70	37,70
14	9	Formaldeído 37/38% PA ACS, Frasco com 1L	Dinamica	13,42	120,78
15	10	Formaldeído 37/40% comercial, GL com 5 L	Genius	36,00	360,00
16	1	Frutose P.A. – Frasco c/ 500 g	Dinamica	24,98	24,98
17	1	Glicerina P.A. ACS – Frasco c/ 1 L	Dinamica	19,33	19,33
18	15	Nipagin (metilparabeno) USP-N.F/FCC – Fr 100 g	BB	12,33	184,95
19	1	Nitrato de prata P.A. – Frasco c/ 25 g	Dinamica	139,12	139,12
20	1	Paraformaldeído P.A. – Frasco c/ 500 g	Dinamica	21,71	21,71
21	1	Peróxido de hidrogênio 35% – Frasco c/ 1000 mL	Dinamica	16,97	16,97
22	1	Poli-L-lisina (solução), 0,1% (m/v) – Fr c/ 100 mL	Sigma	662,00	662,00
23	1	Sacarose P.A. – Frasco c/ 500 g	Dinamica	27,33	27,33
24	1	Triton X-100 – Frasco c/ 500 ML	Vetec	186,37	186,37
25	1	Xilol (Xileno) P.A. ACS – Frasco c/ 1000 mL	Dinamica	22,31	22,31
				Total	5.600,00

Valor total do Lote 01: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

Lote 02 - Reagentes para Biologia Molecular

Item	Qtd	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	1	Acrilamida, ultrapura – Frasco c/ 500 g	Kasvi	840,45	840,45



02	1	Bis-acrilamida (N,N'-Methylenebisacrylamide) para eletroforese – Frasco c/ 250 g	Kasvi	1.033,95	1.033,95
03	1	Brometo de Etídio – Frasco c/ 10 mg/mL	Kasvi	291,69	291,69
04	1	Azul de Bromofenol em pó P.A. – Frasco c/ 25 g	Kasvi	106,38	106,38
05	2	dNTP Set 100 mM, kit c/ 4 x 25 UMOL	Biotech	378,05	756,10
06	1	Formamide Ultrapure uso para desnaturação de ácido nucleico para sequenciamento em gel de eletroforese, microscopia eletrônica e hibridização. – Frasco com 500 g	Biotech	545,00	545,00
07	1	Kit para extração de DNA de solo Ultraclean, Kit para 100 preps.	Ultraclean	2.026,58	2.026,58
08	1	Marcador de peso molecular 100pb 100 BP DNA LAD-DER, FR C/ 50Ug	Biotech	381,58	381,58
09	1	Marcador de peso molecular 10pb 10 BP DNA LAD-DER, FR C/ 50Ug	Biotech	655,00	655,00
10	5	Microtubo para centrifugação - Tipo Eppendorf - Volume: 1,5ml - c/ 500 Un	Kasvi	31,86	159,30
11	5	Microtubo para reação de PCR - Tipo Eppendorf - Volume: 200 uL - c/ 100 Un	Kasvi	116,33	581,65
12	1	Persulfato de amônio PA – Frasco com 1 Kg	Biotech	37,82	37,82
13	2	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer fD1) – Frasco c/ 37 bases 37B50	Biotech	88,85	177,70
14	2	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer rD1) – Frasco c/ 33 bases 33B50	Biotech	84,05	168,10
15	2	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer F-968) – Frasco c/ 57 bases 57B50	Biotech	112,85	225,70
16	2	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer EF3r) – Frasco c/ 17 bases 17B50	Biotech	85,25	170,50
17	2	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer EF4f) – Frasco c/ 20 bases 20B50	Biotech	68,45	136,90
18	2	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer NS3r) – Frasco c/ 61 bases 61B50	Biotech	117,65	235,30
19	2	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer R-1401) – Frasco c/ 17 bases 17B50	Biotech	85,25	170,50
20	3	Taq DNA Polymerase – Frasco c/ 500 U.	Biotech	215,33	645,99
21	2	TEMED (N, N, N', N' – Tetrametiletenodiam. – CAS 110-18-9, grau biologia molecular – Frasco c/ 100 mL	Kasvi	204,02	408,04
22	3	Tris [Tris (Hidroximetil) aminometano] P.A. ACS – Frasco c/ 1	Hexapur	259,47	778,41



		kg			
23	2	Uréia, Livre de Amônia, Ultrapure. Urea is na effective protein desnaturant. – Frasco com 500 g	Kasvi	179,59	359,18
24	2	Xileno cianol – P.A. – Frasco c/ 10 g	Kasvi	304,09	608,18
				Total	11.500,00

Valor total do Lote 02: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Lote 03 - Vidrarias

Item	Qtd	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	6	Caixa porta lâminas – Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 100 lâminas de micros-copia (26x76mm)	J.Prolab	9,94	59,64
02	4	Cuba de vidro completa com tampa berço e alça, di-mensão 108 x 90 x70 mm	Plena	37,91	151,64
03	25	Lâmina para microscopia (26 x 76 mm) – caixa com 50 unidades	Bioslide	3,88	97,00
04	20	Lamínula para microscopia (22 x 22 mm) – caixa com 500 unidades	Bioslide	16,17	323,40
05	2	Navalha descartável para micróto (perfil baixo) – caixa com 50 unidades Navalhas descartáveis de Bai-xo Perfil para micróto, fabricadas em aço inox, com borda revestida por uma combinação de cerâmica e teflon, garantindo maior durabilidade e corte perfeito	Easyphet	386,00	772,00
06	2	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 50 mL	Satelit	9,38	18,76
07	2	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 100 mL	Satelit	10,71	21,42
08	2	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 500mL	Satelit	15,46	30,92
09	2	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 1000 mL	Satelit	23,67	47,34
10	10	Béquer Forma Alta - Berzelius - Graduado – cap. 500 mL	Satelit	7,57	75,70
11	20	Béquer Forma Alta - Berzelius - Graduado – cap. 1000 mL	Satelit	13,21	264,20
12	1	Dessecador de 240 mm de diâmetro em vidro de borossilicato, com tampa de vidro.	PH	421,67	421,67
13	15	Estantes para tubos de ensaios – tubos de 14,5 x 100 mm	J.Prolab	13,85	207,75
14	15	Estantes para tubos de ensaios – tubos de 18,0 x 180 mm	J.Prolab	14,43	216,45
15	10	Frasco erlenmeyer boca estreita – cap. 1000 mL	Satelit	13,37	133,70
16	25	Frasco erlenmeyer boca estreita – cap. 250 mL	Satelit	5,59	139,75



17	2	Kit com 3 micropipetas "research plus" volume variável (0,5-10 µL, 10-100 µL, 100-1000 µL)	Eppendorf	1.930,10	3.860,20
18	1	Placa de Petri – Vidro: 100 mm x 20 mm	Ion	11,76	11,76
19	4	Ponteiras 10 µL branca, pacote com 1000 un	Kasvi	48,51	194,04
20	4	Ponteiras 200 µL amarela, pacote com 1000 un	Kasvi	48,51	194,04
21	4	Ponteiras 1000 µL azul, pacote com 1000 un	Kasvi	53,44	213,76
22	4	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 2000 mL	Satelit	47,33	189,32
23	4	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 1000 mL	Satelit	31,34	125,36
24	4	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 500 mL	Satelit	20,42	81,68
25	4	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 250 mL	Satelit	13,62	54,48
26	4	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 100 mL	Satelit	6,18	24,72
27	15	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 1000 mL	Carvalhaes	23,20	348,00
28	15	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 500 mL	Carvalhaes	15,12	226,80
29	15	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 250 mL	Carvalhaes	12,64	189,60
30	15	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 100 mL	Carvalhaes	10,46	156,90
31	400	Tubos de ensaio vidro neutro. Medida 18 x 180 mm	Carvalhaes	1,06	424,00
32	200	Tubos de ensaio vidro neutro. Medida 14,50 x 100 mm	Carvalhaes	0,52	104,00
				Total	9.380,00

Valor total do Lote 03: R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).**



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000.3390.3000. Fonte 281.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para entrega será até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 008/2013**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;
- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

**Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria
Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior**

CONTRATADA:

**Biobrand Comércio de Produtos Científicos Ltda - EPP
Cristian Kleuser**

TESTEMUNHAS:

Amarildo Martins
RG 3.155.488-8 - SSP- PR

Valdomiro Kazmierczak
RG 1.123.257 – SSP – PR